



PORTARIA Nº 10.784, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros para apuração da veracidade de atestados médicos e a realização de procedimento administrativo disciplinar quanto à possível má conduta de servidora pública e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.887/2015, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração da veracidade de atestados médicos e a realização de procedimento administrativo disciplinar quanto à possível má conduta da servidora C.C.S.R., RF nº 32.277, lotada na Secretaria de Cidadania e Ação Social.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) JOSÉ MANUEL DE LIRA – presidente
 - b) FLÁVIA SILVA MARQUES – vice-presidente
 - c) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA – membro
- II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) ELIZABETH DA SILVA – titular
 - b) RITA DE SOUZA CAMELO – suplente
 - c) SIMONE CRISTINA EVES COSTA – suplente
- III - representantes da Secretaria de Cidadania e Ação Social:
 - a) JOSÉ ROBERTO ZAMPERLINI – titular
 - b) MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA FERREIRA – suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 4 de setembro de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito